



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. P.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone, 12
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº.1011, DE 14 DE MARÇO DE 1983.

Autoriza celebração de Convênio com a
Secretaria dos Negócios da Educação...

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº.09, de 31 de dezembro de 1969, — que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e — promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal em — sua sessão de 11 de março de 1983, conforme Autógrafo nº.05/ /83.—

ARTIGO 1º — Fica a Prefeitura Municipal — de Catiguá, autorizada a firmar Convênio com a Secretaria — dos Negócios da Educação do Estado de São Paulo, tendo por — objetivo a coordenação e a conjugação de esforços no desen — volvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE, destinado a atender aspectos de alimentação e nutrição do — escolar do ensino de primeiro grau, pertencentes ao Estado, — Município e Entidades Assistenciais de ensino gratuito, visan — do sua participação no processo educacional.—

ARTIGO 2º — Esta lei entrará em vigor na — data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 14 de março de 1983.—



Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume na data supra.—



Euclides Gomes Gonçalves
Secretário Geral